

Lei nº 201 de 3 de Agosto de 1970.

Autoriza regularizar pagamentos em decorrência de ajuste trabalhista amigável, abre o crédito especial de R\$ 300,00 no serviço de Obras Públicas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Hebrador, por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - É o poder executivo autorizado a regularizar o pagamento efetuado ao sr. Luiz Pereira de Souza na importância de R\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) em decorrência de ajuste trabalhista amigável contanto se para isso diferença de vencimentos, aviso prévio, horas extras, domingos, licenças e feriados, inclusive décimo terceiro (13º) salário durante todo o tempo que, como pedreiro trabalhara no serviço de construção da Praça de Esportes, pagamento este comprovado pelo documento, por ele, assinado na data de 26 de janeiro de 1970.

Artº 2º - Para ocorrer e regularizar a despesa autorizada pelo disposto do artigo primeiro (1º) da presente lei fica aberto no Serviço de Obras Públicas da Prefeitura o crédito especial de R\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) em vigência no corrente exercício corrente, ainda para tanto, cancelar, parcialmente, da dotação da Despesa de Capital 4110/42 - Reconstrução de Estradas e Pontes a quantia correspondente ao crédito que ora se abre.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário.

Hebrador, 3 de agosto de 1970

Ass: O Prefeito Municipal, José Damasceno Ferreira
O secretário

Registrada na secretaria da Prefeitura em 10 de agosto de 1970.